



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 15:00 horas, de forma remota (em virtude da pandemia de Covid 19), realizou-se a Segunda Reunião do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade Federal de Alfenas, sob a presidência da professora Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, com o comparecimento dos professores: Angela Leite Moreno, Andréa Cardoso, Evandro Monteiro e Franco Bassi Rocha. A reunião teve por objetivo deliberar os temas a seguir.

1. Normas de Credenciamento/Recredenciamento Docente: A convite do colegiado o professor José Claudinei Ferreira, presidente da comissão de Normas de Credenciamento Docente, participou das discussões desse item da reunião para apresentar a proposta de Normas de Credenciamento/Recredenciamento Docente elaborada pela comissão. Foram discutidos alguns pontos da proposta e o colegiado entendeu que nesse momento todos os docentes que fizeram parte da submissão à Chamada de Adesão a Rede PROFMAT são docentes integrantes do Programa, que a classificação em docente permanente ou colaborador deve ser feita a partir de consulta por e-mail aos docentes, e as normas devem ser aplicadas após 4 anos para o recredenciamento. Além disso, foi discutido sobre a necessidade ou não de abertura de Edital para credenciamento, e após votação e desempate pelo voto da presidente, o colegiado decidiu nesse momento optar pelo credenciamento em fluxo contínuo, mas com a inclusão de um item nas Normas estabelecendo que essa solicitação só poderá ser feita após 2 anos de início do curso. Ainda, visando adequar a quantidade de docentes do Programa, o colegiado sugeriu que a porcentagem máxima de docentes colaboradores no Programa seja alterada de 25 para 30%. O professor José Claudinei se comprometeu a levar as sugestões à comissão e reenviar a proposta de Normas para nova apreciação do colegiado. **2. Minuta de Resolução de Cotas para ingresso nos Programas Stricto Sensu da UNIFAL-MG. (Processo 23087.011326/2021-98):** A professora Cátia informou que a PRPPG enviou a Minuta de Resolução de Cotas para ingresso nos Programas Stricto Sensu da UNIFAL-MG para manifestação dos colegiados, mas que esta não se aplica necessariamente a mestrados em rede (Artigo 13) e a processos seletivos cujos editais já foram publicados (Artigo 14), que são o caso do PROFMAT. Com isso, o colegiado decidiu não aderir à política de cotas nesse momento e aguardar até que tenha mais experiência no processo seletivo do PROFMAT e a Resolução de Cotas para ingressos nos Programas Stricto Sensu da UNIFAL-MG esteja consolidada. **3. Pedido compra livros PRPPG (Processo 23087.015397/2021-60):** A professora Cátia relatou que o professor Evandro fez um levantamento da necessidade de livros das disciplinas obrigatórias para o início do Programa, e foi obtido da SBM, editora que possui exclusividade destes títulos, um orçamento com desconto de 25% para adquirir 10 exemplares de cada título. Esta solicitação foi enviada à PRPPG, que encaminhou o processo para a PROPLAN. Esta fez uma consulta à SIBI que respondeu que dos 9 títulos solicitados, 6 aparecem na Biblioteca Central. Porém, como a intenção do colegiado é que estes livros sejam alocados numa sala específica para execução das atividades do PROFMAT, e este é o principal insumo utilizado de acordo com a especificidade da área, o colegiado resolveu que este processo deve ser respondido esclarecendo estes pontos. **4. Espaço para início das atividades PROFMAT (Processo 23087.015587/2021-87):** A professora Cátia enviou o referido processo solicitando um espaço para desenvolvimento das atividades do Programa

que tem início previsto para fevereiro/março de 2022, porém a resposta enviada pela PROPLAN afirma que não tem espaço e que as atividades podem ser desenvolvidas em algumas salas apontadas através de reserva. O colegiado decidiu responder ao processo manifestando a sua compreensão, mas reafirmando a necessidade de um espaço próprio e adequado ao desenvolvimento do Programa, conforme compromisso assumido na Adesão. **5. ENA 2021/2022:** A professora Cátia informou que as inscrições foram encerradas no dia 03 de novembro, mas que a previsão é que a coordenação nacional envie a quantidade de inscritos apenas no próximo dia 10. Também relatou que será enviado um recurso de R\$20,00 por inscrito para a realização do processo seletivo de maneira presencial, para que seja utilizado na impressão das provas, caderno de resposta, lista de presença, produtos de limpeza, lanches, fiscais (se não for professor do Programa), sendo distribuído como a Instituição Local preferir. A prestação de contas será através de recibos, cupons ou notas fiscais (pode ser ao consumidor), e caso não seja utilizado todo o recurso precisa ocorrer a devolução. Assim que receber da coordenação nacional a quantidade de inscritos a professora Cátia fará a solicitação de autorização à Comissão de Enfrentamento a Covid da UNIFAL-MG para a realização do processo seletivo presencial, e consultará a DIPS sobre os procedimentos para o certame. **6. Outros assuntos:** A professora Cátia relatou que recebeu consulta da PRPPG sobre a necessidade de compra de produtos de informática para que sejam incluídos no Plano Anual de Contratações de Tecnologia da Informação 2022, apontou a necessidade de um software para a busca de plágio nas dissertações e solicitou que os docentes a enviem por e-mail caso lembrem de mais alguma necessidade.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Presidente**, em 09/12/2021, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro, Professor do Magistério Superior**, em 23/02/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Leite Moreno, Professor do Magistério Superior**, em 25/02/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628768** e o código CRC **4971C172**.